



Ofício Nº 017/2021 - CG

Natal (RN), 01 de fevereiro de 2021.

**GETÚLIO MARQUES FERREIRA**

Secretário de Estado da Educação e da Cultura - SEEC

BR 101 – Centro Administrativo – Lagoa Nova

**NATAL/RN**

**Número de Protocolo no SEI:  
00410029.000530/2021-12**

**Senhor Secretário,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, apresentamos a pauta de reivindicações da categoria, aprovada em assembleia dia 29/01/2021, que segue em anexo.

Na ordem das discussões estava a pauta: início do ano letivo de forma híbrida, e demais pontos cujas deliberações segue:

1. Início do ano letivo/2021 e termino do ano letivo de 2020, com aulas remotas;
2. Uma nova avaliação sobre aulas híbridas, ocorrerá em assembleia ao fim do ano letivo/2020, no mês de março;
3. Dotar Unidades de Ensino, com estruturas adequadas, de acordo com os protocolos de biossegurança previstos no Documento Potiguar;
4. Apresentar a sociedade as melhorias que foram feitas nas Unidades de Ensino;
5. Aperfeiçoas a plataforma do SIGEduc, gerando melhores condições ao trabalho remoto;
6. Subsidiar aos estudantes internet, enquanto dever do estado ao direito à educação;
7. A taxa de transmissibilidade do Covid-19 no Brasil e no RN, é fator decisivo para o retorno as aulas presenciais;
8. Repasse de recursos financeiros as Unidades de Ensino, para adoção dos protocolos de biossegurança e que os mesmos não sejam reduzidos ao mínimo;



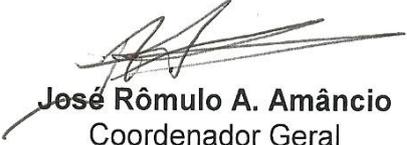
9. Realizar um programa de formação com os profissionais das Unidades de Ensino, que estarão lidando diretamente com os protocolos de biossegurança;
10. A imunização será imprescindível aos Trabalhadores/as em Educação, para gerar estabilidade e segurança e retorno as aulas presenciais;
11. Aguardamos discussão com o Ministério Pública, na perspectiva de repactuação do Termo de Ajuste de Conduta, assim como, priorizar a vida, com vista ao delicado momento.

Reafirmando o compromisso com a educação pública, aguardamos audiência para tratarmos da metodologia de discussão e implementação da referida pauta.

Respeitosamente,

  
**José Teixeira da Silva**  
Coordenador Geral

  
**Maria de Fátima O. Cardoso**  
Coordenadora Geral

  
**José Rômulo A. Amâncio**  
Coordenador Geral



## ANEXO

### **PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DOS/AS TRABALHADORES/AS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN.**

1. Estabelecer cronograma de efetivação das promoções horizontal e vertical dos educadores/as em Educação do RN. Leis complementares 432/2010 e 322/2006;
2. Discussão de Plano Único de Carreira para as/os Profissionais da Educação (Funcionários da Educação, Suportes Pedagógicos e Professores), considerando o acréscimo dos 10% a mais, vinculados a cesta de impostos do FUNDEB;
3. Pagamento aos concursados em exercício logo no primeiro mês de trabalho;
4. Confecção da carteira funcional para todos/as profissionais da educação;
5. Publicar portaria para retomar funcionamento da comissão de Reformulação do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério, transformando em Comissão de reformulação do Plano Único de Carreira;
6. Normatização em portaria da concessão de licenças com a participação do SINTE/RN na elaboração da mesma;
7. Conceder vale transporte aos profissionais da educação, vale cultura e vale alimentação;
8. Estabelecer um diagnóstico das formas de assédio moral nos locais de trabalho e fazer o devido enfrentamento com políticas afirmativas;
9. Instalar comissão que trata da desburocratização dos processos de aposentadorias;
10. Conceder licença especial, licenças prêmios, em tempo real/hábil, para o/a professor/a de sala de aula e os/as funcionários/as em educação;
11. discutir e aplicar a política prevista na lei de gestão democrática, devendo ser aplicada, para a valorização e incentivo aos profissionais da educação que assumem a gestão democrática nas escolas;



12. Aplicar a política de valorização dos funcionários/as, como indutor junto as secretarias de administração e planejamento;
13. Desenvolver um programa de formação inicial e continuada para os/as funcionários/as de acordo com a Dimensão 07, meta 03 inciso 03 do PEE;
14. O SINTE propõe mudanças no RJU a Constituição Estadual, nos artigos que trata de acumulação de cargos, para professores, suportes pedagógico e funcionários/as, em consonância com a legislação atual;
15. Emendar a lei 432/2010, para criar um fator de correção anual com data base e o referencial de correção salarial, tendo por base o custo aluno qualidade, para os/as funcionários/as da educação, meta 18 do PEE;
16. Emendar a lei complementar 432/2010, para fazer a reabertura ao enquadramento dos/as funcionários não fizeram adesão a referida lei;
17. Realização de concurso público para Funcionários (GNO, GNM, GNS) atendendo o que preceitua a dimensão 05, meta 04 e inciso 06 do PEE;
18. Respeitar a autonomia das escolas na organização do horário de trabalho dos GNO, GNM e GNS;
19. Publicação e pagamento de quinquênios em atraso;
20. Cumprir a lei 322/2006, relativo aos 45 dias de férias para quem está em efetivo exercício de sala de aula;
21. Encaminhar profissionais para a sala de aula, com vistas ao atendimento dos/as estudantes com necessidades educacionais especiais. Dimensão 01, meta 04, inciso 03, 07 e 14 do PEE;
22. Instalar as comissões que incluem o SINTE-RN. De acordo com a lei 10.049/2016- PEE- Plano Estadual de Educação 2015 – 2025;
23. Formar comissão sobre estudo dos recursos orçamentários próprios, do FUNDEB e de outras fontes para a valorização profissional. Plano Estadual de Educação;
24. Criar comissão visando a realização de diagnóstico, acompanhamento e proposições referentes à valorização dos profissionais da educação do RN. Dimensão 05, meta 03. Inciso 3º;
25. Instituir comissão permanente para elaboração e reestruturação e implementação das Carreira. DIMENSÃO 05- META 04. Inciso 1º;



26. Instalar comissão permanente para proceder o levantamento das vagas existentes, cedência de profissionais da educação com vistas a realização de concurso público. DIMENSÃO 05- META 04. Inciso 2º;
27. Cumprir com os critérios específicos de promoção e progressão. DIMENSÃO 05- META 04. Inciso 4º;
28. Rediscutir o número de alunos por sala de aula, pós pandemia.